



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

Projeto de Resolução n.º 1460/XIII/3.<sup>a</sup>

Propõe medidas de valorização do exercício de funções do Ensino Português no Estrangeiro

Exposição de motivos

O Camões, Instituto da Cooperação e da Língua, cuja tutela é o Ministério dos Negócios Estrangeiros, é o organismo responsável pela execução da política portuguesa de ensino da língua no estrangeiro, em todas as modalidades, em todos os níveis de educação, ensino e formação, de todos os sectores da cooperação e da ajuda ao desenvolvimento.

Ao Camões, Instituto da Cooperação e da Língua, está atribuída a missão de: propor e executar a política de ensino e divulgação da língua e cultura portuguesas no estrangeiro e assegurar a gestão da rede de ensino português no estrangeiro (EPE) a nível básico, secundário e superior, pelo que é responsável pelos professores que lecionam no EPE

Antes de a tutela transitar para o Ministério dos Negócios Estrangeiros, o ensino português no estrangeiro, designadamente em escolas básicas e secundárias, estava sob responsabilidade do Ministério da Educação, bem como os professores que os administravam.

No decurso da transição de tutela, passagem do Ministério da Educação para o Ministério dos Negócios Estrangeiros, foi dada como garantia aos professores que não haveria perda de direitos, o que incluía a criação e condições de estabilidade profissional e emprego para os docentes do EPE.

Na verdade, muitos aspetos continuam a penalizar os docentes em exercício de funções no EPE não permitindo as condições de estabilidade que lhe são essenciais.

Assim, nos termos da alínea b) do artigo 156.º da Constituição e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento, os Deputados do Grupo Parlamentar do PCP propõem que a Assembleia da República adote a seguinte:

Resolução

A Assembleia da República resolve, nos termos n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República, recomendar ao Governo que adote as medidas necessárias para que sejam cumpridas as condições acordadas com os professores do Ensino Português no Estrangeiro (EPE) quanto à

1. Abertura de um processo negocial com vista a criação de um quadro para os docentes do Ensino Português no Estrangeiro (EPE);
2. Aplicação, aos docentes do EPE, da carreira aplicável aos docentes tutelados pelo Ministério da Educação;

3. Garantia de aplicação aos docentes do EPE de um regime fiscal bonificado, tal como vem sendo requerido pelas organizações sindicais, desde 2015.

Assembleia da República, 29 de março de 2018

Os Deputados,

CARLA CRUZ; PAULA SANTOS; ANTÓNIO FILIPE; JOÃO OLIVEIRA; FRANCISCO  
LOPES; JORGE MACHADO; MIGUEL TIAGO; ANA MESQUITA; DIANA FERREIRA;  
BRUNO DIAS; JOÃO DIAS; PAULO SÁ